



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00012 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E8FC08CFF55DD2D8D4EA2B82C284276

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
- DECRETO Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. Nomeia a Sra. Dianaleia Barbosa Costa da Silva para o Cargo de Assessor Administrativo do Setor de Nucleo de Apoio a Creches, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e dá outras providências.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
- EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
- EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça-BA, torna público aos interessados que às 14:00h do dia 02 de fevereiro de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 002/2017, objetivo: Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça. Informações na sede da prefeitura ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 23 de janeiro de 2017. Cleidinaldo Nascimento Rios - pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EE8C7C943E42F75B847D289B4DD8C87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Dianaleia Barbosa Costa da Silva para o Cargo de Assessor Administrativo do Setor de Nucleo de Apoio a Creches, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. DIANALEIA BARBOSA COSTA DA SILVA, no cargo de **Assessor Administrativo do Setor de Nucleo de Apoio a Creches, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**, com efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 23 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00h do dia 02 de fevereiro de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 002/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações Na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 23 de janeiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 002/2017

(Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7FC8CD0F5B5260D123DA743417F19FBC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL NPREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017	4. Processo Administrativo 011/2017
5. Tipo de Licitação Menor Preço por item.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 02 de fevereiro de 2017. HORA: 14:00 horas.	
9. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADE: 2.003 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 2.005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 2.007 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 2.024 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA ATIVIDADE: 2.012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: C. INTERV. DOM. ECON.-CIDE, RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA ATIVIDADE: 2.015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.023 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC. COM. IND. E M. AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2.054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP.ED. 25%

T. DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: T. FUNDEB-OUTRAS DESP. ED.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE

ATIVIDADE: 2.034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/FUNSAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE

T. DE CONVÊNIOS-SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE

ATIVIDADE: 2.036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE

TRANSF. DE REC. DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE

ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE

TRANSF. DE REC. DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE: 2.046 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/SECA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA.

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

11.1 - Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade das diversas Secretarias do município de Várzea da Roça, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11.2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2016.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar..

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DATA: 02/02/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via.**

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os tickets deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DATA: 02/02/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão, comprovando inequivocamente, que a empresa haja executado satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8. - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 23 de janeiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade das diversas Secretarias do município de Várzea da Roça.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Oferta máxima de taxa administrativa
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (gasolina e diesel), para abastecimento de veículos na rede credenciada da contratada, talonário em papel, valor facial de R\$ 30,00 (trinta reais), cada ticket.	UN	12000	2,6%
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (gasolina e diesel), para abastecimento de veículos na rede credenciada da contratada, talonário em papel, valor facial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada ticket.	UN	18000	2,6%

1.1.1 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.
- O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.
- O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- g) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRATANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.
- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.
- t) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame será entregue somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade das diversas Secretarias do município de Várzea da Roça.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. /% PERCETUAL	V. TOTAL/% PERCETUAL
1.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$:	

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____ RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2016, a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 019/2016, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ____/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade das diversas Secretarias do município de Várzea da Roça, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade das diversas Secretarias do município de Várzea da Roça, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.003 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.024 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

ATIVIDADE: 2.012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: C. INTERV. DOM. ECON.-CIDE, RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

ATIVIDADE: 2.015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.023 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC. COM. IND. E M. AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2.054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP.ED. 25%

T. DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: T. FUNDEB-OUTRAS DESP. ED.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE

ATIVIDADE: 2.034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/FUNSAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE

T. DE CONVÊNIOS-SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATIVIDADE: 2.036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG.SAUDE DA FAMILIA-PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE
TRANSF. DE REC. DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE
ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE
TRANSF. DE REC. DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE: 2.046 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/SECA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA.
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 002/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 002/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 002/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.
- c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.
- e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Petróleo (ANP).

g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.
- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.
- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 002/2017 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº.094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 16:30h do dia 02 de fevereiro de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 003/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações Na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 23 de janeiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 003/2017

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Municipal de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4BCB5E674A7B17F0DA5357DF9014B3B6

CNPJ – 13.896.758/0001-00



1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017	4. Processo Administrativo 00/2017
5. Tipo de Licitação Menor Preço por item.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de saúde do Municipal de Várzea da Roça-BR, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 02 de fevereiro de 2017. HORA: 16:30 horas.	
9. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE ATIVIDADE: 2.034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/FUNSAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE T. DE CONVÊNIOS-SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE ATIVIDADE: 2.036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG. SAUDE DA FAMILIA-PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE TRANSF. DE REC. DO SUS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAUDE TRANSF. DE REC. DO SUS	
10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BR.	

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de saúde do Municipal de Várzea da Roca-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4BCB5E674A7B17F0DA5357DE9014B3B6

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11.2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2016.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, consequentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar..

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
DATA: 02/02/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via.**

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os tickets deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
DATA: 02/02/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão, comprovando inequivocamente, que a empresa haja executado satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8. - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 23 de janeiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de saúde do Municipal de Várzea da Roça-BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
1	Oxigênio medicinal 10m³, conforme normas técnicas específicas	m³	720
2	Oxigênio medicinal carga de 1m³, conforme normas técnicas específicas.	m³	84
3	Oxigênio medicinal carga, conforme normas técnicas específicas.	Und	60
4	Cilindro de oxigênio medicinal capacidade 1m³, conforme normas técnicas específicas.	Und	10

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d)** Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e)** Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.
- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.
- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.
- t) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 – O objeto deste certame será entregue somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de saúde do Municipal de Várzea da Roça-BA.
VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT./% PERCETUAL	V. TOTAL/% PERCETUAL
1.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:					

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____ RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	003/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	003/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	003/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	003/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2016, a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 000.000.000 00, RG Nº 0000000 00 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua XXXXXXXXXXXX, Nº 00, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 000000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 019/2016, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ____/2017, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Municipal de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Municipal de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

ATIVIDADE: 2.034 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE

T. DE CONVÊNIOS-SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

ATIVIDADE: 2.036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE

TRANSF. DE REC. DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

ATIVIDADE: 2.081 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: REC. IMP.TRANSF.IMP-SAÚDE

TRANSF. DE REC. DO SUS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 003/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 003/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 003/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.

c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.

e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.
- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.
- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 003/2017 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº.094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 09:00h do dia 02 de fevereiro de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 001/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, para atender a necessidade do município de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações Na sede da prefeitura localizado a Praça Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 23 de janeiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E8FC08CFF55DD2D8D4EA2B82C284276

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 001/2017

Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Várzea da Roça-BA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.3 Em consonância com as disposições legais retrocita das ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e a falta ou descumprimento do documento referido no item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 02/02/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via**.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.10. Os produtos deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.12 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.13. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA: 02/02/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. Pessoa Jurídica:

16.2.1.1. A Habilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes e/ou ultima alteração com consolidação, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.1.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d)** Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e)** Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g)** Alvará de Funcionamento;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



16.2.1.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

16.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante, atestando que haja executado o objeto satisfatoriamente.

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de SERRONLÂDIA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões negativas de tributos e contribuições federal, estadual e municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9 A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

1. Especificações do Objeto/Termo de Referência;
2. Modelo de Proposta de Preços;
3. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
4. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
5. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
6. Modelo de declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
7. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
8. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça - BA, Bahia, 23 de janeiro de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0 DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência visa à orientação para Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA , para publicação dos Avisos de Licitações e demais atos inerentes ao certame, com dimensões mínimas de 2cm X col, com o envio de página original de publicação realizada.	Centrimetros	150

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

- a) Proposta de Preços deverá ser formulada contendo o VALOR UNITÁRIO POR CENTÍMETRO COLUNA (cm/col) para publicação de matérias, da seguinte forma:
– Valor unitário por centímetro coluna (cm/col) para publicação em jornal de grande circulação no Estado.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço global, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de serviço requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1** Constitui obrigação da contratante:

- a) Encaminhar as autorizações de publicações e divulgações com a antecedência necessária;
- b) Apresentar com esmero os textos a serem publicados e/ou divulgados;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- d) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, determinando caso necessário os devidos aperfeiçoamento nos serviços ora executados;
- e) Providenciar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação dos documentos fiscais vigentes necessários.

6.1 Constitui obrigação do contratado:

- a) Cumprimento das autorizações emitidas, na forma e no prazo determinado;
- b) Encaminhar cópia das publicações autorizadas se for o caso;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal e qualificação assumidas na licitação que originou este contrato.
- d) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- g) Encaminhar os documentos fiscais e (Certidões Negativas), necessários a sua liquidação e posterior pagamento

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo contratual.

9.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

VARZEA DA ROÇA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017
OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia,
atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.
VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	Centímetros	100		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$:	

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

_____, ____ de _____ de 20____

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª):
_____,
portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um "X" a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 000000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 001/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ____/2017, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Lote/ítem _____, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 001/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 001/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 001/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou os terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



h) As peças e acessórios fornecidos deverão ser conforme indicação do fabricante do veículo descrito no Anexo I, novas, em perfeito estado de conservação e garantia conforme estabelecida pelo fabricante.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 001/2017 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia